



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 377/94,

DE 10 DE MAIO DE 1.994.

"Cria salas de aula para alunos excepci-
1 onais do Município".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar salas de aulas especiais para o atendimento de alunos excepcionais.

§ Único: Só terão direito à Matrícula no curso de alunos excepcionais, os pais que comprovarem residência no Município de Alexânia.

Art. 2º) Caso a Prefeitura não disponha de espaço físico adequado para ministrar o ensino de alunos excepcionais, ficará autorizado o Prefeito Municipal a alugar ou construir referidas salas de aula, exclusivamente para este fim.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para dar execução à presente Lei, na hipótese de haver necessidade de construir as aludidas salas de aula.

Art. 4º) A Secretária Municipal de Educação deverá selecionar professores Municipais para fazer curso especializado de ensino para excepcionais.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Município de Alexandria

Ata da Câmara Municipal de Alexandria, datada de 10 de maio de 1960.

CPM 1960/005 - CDD 0120074001-00

1960, maio 10

Esta sessão foi realizada no dia 10 de maio de 1960, às 18 horas, no salão de sessões da Câmara Municipal de Alexandria.

O Presidente Municipal de Alexandria, Sr. ... convocou a Câmara Municipal para a sessão ordinária de 10 de maio de 1960, às 18 horas, para tratar dos assuntos da ordem do dia.

Aberto o expediente de leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Leitura e aprovação do processo nº ... de autoria do Sr. ...

Assinado Oliveira Filho
Presidente Municipal